



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Reitoria
 Pró-reitoria de Extensão
 Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

ADITIVO Nº 01/2020 AO ACORDO DE PARCERIA Nº 09/2019/RER QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - REITORIA E A PRECON ENGENHARIA S.A. COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO.

Pelo presente instrumento, de um lado, O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONCEDENTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo(a) Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a **PRECON ENGENHARIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.223.387/0001-73 sediada à Rua Albita, nº 131 - 1º andar, Bairro Cruzeiro em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30310-160, doravante denominada **CONVENENTE** ou **PRECON**, neste ato representada por sua procuradora Thamyres Francielle Moraes, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG 14182253, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 093.751.436-51, com interveniência da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.832.178/0001-97, estabelecida à Rua Wlademiro da Silveira, 75, Bairro Jucutuquara, em Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP nº 29.040-830, doravante denominado **FACTO**, neste ato, representada pelo seu diretor Técnico-Científico o Senhor Marcelo Queiroz Schmidt, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 763604, expedida pela SSP/ES e do CPF nº 989.328.537-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 23208.002393/2019-83 e em observância às disposições da Lei 8.666/93, 9.279/96, 10.973/04 8.958/94, 13.019/16 e dos Decretos 9.283/18 e 8.726/16, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **ACORDO DE PARCERIA Nº 09/2019/RER**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores ao **ACORDO DE PARCERIA Nº 09/2019/RER** e a alteração do Plano de trabalho, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.000715/2020-93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1 - O valor total do presente projeto será alterado de R\$ 51.520,00 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte reais) para **R\$ 117.579,88 (cento e dezessete mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, o que representa um acréscimo de R\$ 66.059,88 (sessenta e seis mil cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Os valores atualizados aportados no projeto seguem a seguinte distribuição:

2.1.1 **R\$ 83.599,88 (oitenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, referentes ao valor original já acrescido do aporte complementar, pelo **CONCEDENTE**, de recursos financeiros no valor de R\$ 41.059,88 (quarenta e um mil cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) à conta do orçamento específico.

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO: 108768

FONTE DE RECURSO: 8100000000

Empenho nº	Elemento de Despesa	Valor
2018NE801786	339020-01	R\$ 24.459,88
2018NE801790	449039-65	R\$ 15.200,00
2018NE000366	339018-01	R\$ 1.400,00
	Total	R\$ 41.059,88

Tabela demonstrativa do aporte financeiro complementar pelo IFMG

2.1.2 **R\$ 33.980,00 (trinta e três mil novecentos e oitenta reais)**, referentes ao valor original de recursos financeiros e não financeiros, mas economicamente mensuráveis, já acrescido do aporte complementar do **CONVENENTE**, de recurso não financeiro, mas economicamente mensurável, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2.1.2.1 **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** referentes ao aporte complementar das horas de trabalho dos pesquisadores do **CONVENENTE**, aporte não financeiro mas economicamente mensurável, em conformidade com os valores de mercado, conforme descrito no Plano de Trabalho.

2.1.2.2 **R\$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais)** referentes ao aporte financeiro já realizado pelo **CONVENENTE** conforme descrito no Plano de Trabalho.

2.2 **R\$ 2.859,86 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, serão repassados para a Fundação de Apoio referentes ao valor original de ressarcimento de despesas administrativas pagas pelo **CONVENENTE** acrescidas do valor complementar de R\$ 1.670,86 (um mil seiscentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), a serem pagos pelo **CONCEDENTE**.

	Original			Aditivo			Original + Aditivo		
	Concedente	Convenente	Total	Concedente	Convenente	Total	Concedente	Convenente	Total
Horas de Trabalho IFMG	27.200,00		27.200,00				27.200,00		27.200,00
Financeiro	14.800,00	1.191,00	15.991,00	38.007,64		38.007,64	52.807,64	1.191,00	53.998,64
Financeiro bolsas		6.600,00	6.600,00	1.400,00		1.400,00	1.400,00	6.600,00	8.000,00
Taxas	540,00		540,00				540,00		540,00
Horas de Trabalho					25.000,00	25.000,00		25.000,00	25.000,00
Desp Fundação		1.189,00	1.189,00	1.652,24		1.652,24	1.652,24	1.189,00	2.841,24
Total Geral		51.520,00		Total Geral	66.059,88		83.599,88	33.980,00	117.579,88

Tabela Demonstrativa das alterações

3. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II do Decreto 9.283/18, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 23/07/2020, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto, em exercício da Reitoria**, em 27/07/2020, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Queiroz Schmidt, Usuário Externo**, em 31/07/2020, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thamyres Francielle Moraes, Representante legal da empresa**, em 12/08/2020, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto da Silva Correia, Testemunha**, em 13/08/2020, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Costa Frade, Testemunha**, em 13/08/2020, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0598110** e o código CRC **89E85A8A**.